



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de fevereiro de 2017

HORÁRIO: 08:30 hs

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 101/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-008/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço por item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia 27 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **27 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

1.1. Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – O prazo de execução do objeto será de até **31 de dezembro de 2017**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

9.4 – A entrega dos objetos desta licitação será imediata, após solicitação por parte dos responsáveis pelas Secretarias, em nenhuma hipótese, este prazo poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas após solicitação encaminhada pela Secretaria solicitante do serviço.

10 – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X. As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

15 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 – MANUT E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2037 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e repostados ou questionamentos,recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE, **14 de fevereiro de 2017.**

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1-DO OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó – Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	1.810	R\$ 12,60	R\$ 22.806,00
2	Açúcar Granulado – De 1ª qualidade. Industrializado. Sem umidade. Acondicionado em saco de polietileno transparente com peso de 1 Kg.	KG	13.250	R\$ 2,94	R\$ 38.955,00
3	Adoçante – dietético e liquido 100% sucralose. Embalagem de 100 ml.	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
4	Arroz Branco Tipo 1 – Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Declarar prazo de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	5.000	R\$ 3,81	R\$ 19.074,00
5	Arroz Parborizado Tipo 1 – Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Declarar prazo de validade. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	7.000	R\$ 3,81	R\$ 26.703,60
6	Amido de milho - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 500g e acondicionado em caixa. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	600	R\$ 11,88	R\$ 7.128,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7	Aveia em flocos - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	550	R\$ 13,20	R\$ 7.260,00
8	Azeite de oliva virgem 500 ml - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico)	UND	24	R\$ 15,77	R\$ 378,58
9	Bala sortidas acondicionado em embalagens 600 g	PCT	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
10	Bebida láctea - diversos sabores, acondicionado em embalagens 1 lt	LTR	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
11	Biscoito tipo Cream Cracker – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400 a 600 g, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	3.470	R\$ 7,56	R\$ 26.222,79
12	Biscoito doce tipo Maria – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400 a 600 g, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	3.800	R\$ 8,88	R\$ 33.732,60
13	Biscoito doce tipo Maizena – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400 a 600 g, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	3.920	R\$ 8,88	R\$ 34.797,84
14	Biscoito doce sabor coco - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400 a 600 g, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	2.000	R\$ 9,24	R\$ 18.480,00
15	Biscoito rosquinha - apresentação redonda, classificação doce, características adicionais sem recheio, ingredientes açúcar, farinha de trigo e gluten, acondicionado em embalagens de 400g	UND	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
16	Bombom sortidas acondicionado em embalagens 400 g	CX	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
17	Caldo de galinha - caixa com 10 unidades de tabletes de 63g	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

18	Cremsgema sabores - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 500g e acondicionado em caixa. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	400	R\$ 22,44	R\$ 8.976,00
19	Café - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	1.475	R\$ 20,59	R\$ 30.373,20
20	Catchup composto a base de polpa de suco de tomate, acondicionado em recipiente apropriado em embalagens de 300g	UND	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
21	Café solúvel - em pó, apresentando moído com embalagens 50g	UND	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
22	Coco ralado - Sem umidade. Apresentado em embalagem com peso de 100g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	520	R\$ 25,74	R\$ 13.384,80
23	Colorau - alimentício, a base de urucum. Sem umidade. Apresentado em embalagem com peso de 100g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	370	R\$ 6,60	R\$ 2.442,00
24	Cominho – Moído, sem umidade. Apresentado em embalagem com peso de 100g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
25	Condimento - pimenta do reino moída	KG	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
26	Cravo - Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 10 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade	KG	175	R\$ 60,00	R\$ 10.500,00
27	Creme de milho em embalagem de 500g	KG	820	R\$ 6,48	R\$ 5.313,60
28	Canela em pau - Sem umidade, seco. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 10 g, em sacos transparentes. Apresentando data de fabricação e prazo de validade.	KG	172	R\$ 62,40	R\$ 10.732,80
29	Extrato de tomate - Polpa de tomate pura. Em embalagem de 230g. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	320	R\$ 6,45	R\$ 2.065,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

30	Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, de textura apropriada tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionada em lata fechada com 200g	LATA	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
31	Flocos de milho pré-cozido - Sem umidade. Apresentado em pacote de 500 g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Com data de fabricação e validade.	KG	5.000	R\$ 2,51	R\$ 12.540,00
32	Fubá de milho - Sem umidade. Apresentado em pacote de 500 g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Com data de fabricação e validade.	KG	2.300	R\$ 3,54	R\$ 8.142,00
33	Farinha láctea - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 400g e acondicionado em caixa. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	2.500	R\$ 26,66	R\$ 66.660,00
34	Farinha de trigo - apresentação pó característico adicionais com fermento, acondicionado em saco plástico atóxico 1kg	KG	910	R\$ 4,68	R\$ 4.258,80
35	Farinha de mingau em flocos sabor milho - em flocos finos, apresentando em pacotes de 230g, Caixa com 12 unidades	KG	3.000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
36	Feijão carioca - Pacote de 1 Kg, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	1.800	R\$ 4,67	R\$ 8.402,40
37	Feijão fradinho - Pacote de 1 Kg, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, limpos e secos. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	KG	3.500	R\$ 3,96	R\$ 13.860,00
38	Farinha de mandioca – Fina e branca. Tipo flocos secos, embalagem de 1 Kg envolto em saco plástico transparente. Fechado a vácuo, sem apresentar furos na face exterior, isento de impurezas.	KG	950	R\$ 5,15	R\$ 4.890,60
39	Farinha de tapioca – isenta de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico de 1 kg	KG	370	R\$ 5,16	R\$ 1.909,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

40	Formula infantil para crianças 2 fase (06 a 01 ano) – fórmula infantil de segmento com ferro para lactantes a partir do 06 mês de vida. Com nutrientes em quantidades adequadas para lactantes no período de 06 meses a 01 ano de vida. Embalagem de lata de 400 gramas. Com data de fabricação e data de validade.	UND	120	R\$ 25,87	R\$ 3.104,64
41	logurte natural sabores – sabores variados. Feito a partir de leite de gado integral e pasteurizado e em embalagem de 01 litro contendo data de fabricação e validade.	LTR	4.150	R\$ 6,40	R\$ 26.568,30
42	Leite in natura - teor de gordura mínima de 3%, refrigerado, contendo 1 litro	LTR	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
43	Leite condensado, tradicional em embalagens de 395g	UNID.	550	R\$ 4,74	R\$ 2.607,00
44	Leite UHT/UAT - desnatado, teor de gordura mínima de 3% caixa cartonada e aluminada, contendo 1 litro, embalado em caixa de papelão reforçada.	LTR	2.000	R\$ 4,31	R\$ 8.616,00
45	Leite UHT/UAT - integral, teor de gordura mínima de 3% caixa cartonada e aluminada, contendo 1 litro, embalado em caixa de papelão reforçada.	LTR	4.100	R\$ 4,31	R\$ 17.662,80
46	Leite de coco – Não ralo. Apresentado em embalagem de 200 ml. Embalagem secundária apresentada em caixas de papelão com peso não superior a 12 L.	LTR	720	R\$ 8,25	R\$ 5.940,00
47	Leite em pó integral – Embalagem de 200g envolto em saco de polietileno leitoso fechado a vácuo. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na cor (amarelado) de seus grãos, esses devem ser secos. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	10.700	R\$ 25,00	R\$ 267.500,00
48	Leite em pó desnatado – Embalagem de 200g envolto em saco de polietileno leitoso fechado a vácuo. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na cor (amarelado) de seus grãos, esses devem ser secos. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
49	Leite sem lactose – Isento de lactose e a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem em lata de 400g. Não adoçado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Conter valor nutricional na embalagem. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	200	R\$ 7,79	R\$ 1.557,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

50	Macarrão espaguete – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	2.200	R\$ 4,20	R\$ 9.240,00
51	Macarrão espaguete grosso – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	UNID.	3.000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
52	Macarrão tipo parafuso - base de farinha de trigo de sêmola ou semolinha acondicionado em embalagens de 500g	UND	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
53	Maionese tradicional, acondicionado em recipiente apropriado em embalagens 250g	UND	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
54	Massa de sopa (anel) - de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	2.500	R\$ 6,48	R\$ 16.200,00
55	Massa para lasanha a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina, acondicionada em embalagem de 500 g	PCT	40	R\$ 3,84	R\$ 153,60
56	Macarrão parafuso - de 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	2.000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
57	Mistura para preparo de mingau multicereais - Sem umidade. Apresentado em sache com peso não superior a 230g. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	1.100	R\$ 16,50	R\$ 18.150,00
58	Mistura para preparo de mingau de arroz - Sem umidade. Apresentado em sache com peso não superior a 230g. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	1.100	R\$ 16,50	R\$ 18.150,00
59	Mistura para preparo de mingau de arroz e aveia - Sem umidade. Apresentado em sache com peso não superior a 230g. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	1.100	R\$ 16,50	R\$ 18.150,00
60	Mistura para bolo - sabores variados em embalagens de 400g	UND	700	R\$ 5,58	R\$ 3.906,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

61	Milho para mungunzá amarelo - Sem umidade. Apresentado em pacote de 500 g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Com data de fabricação e validade.	KG	2.410	R\$ 4,50	R\$ 10.845,00
62	Molho de tomate - Em embalagem de 230g. Não deve estar amassada e nem furada. Com data de fabricação e validade.	KG	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
63	Margarina zero trans; zero colesterol. – Sem umidade. Apresentado em pacote de 250 g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Com data de fabricação e validade.	UND	1.300	R\$ 3,30	R\$ 4.290,00
64	Milho de pipoca - Apresentado em pacote de 500 g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Com data de fabricação e validade.	KG	1.845	R\$ 5,81	R\$ 10.715,76
65	Milho verde em conserva simples, imersa em líquido de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionado em lata fechada com 200g	UND	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
66	Óleo comestível – Óleo de soja. Em lata de 900ml. Não deve estar estufada nem amassada Com data de validade.	UND	2.150	R\$ 5,51	R\$ 11.842,20
67	Ovos – De granja tipo 1. Sem odores. Sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 30 ovos. Apresentar classificação e data de validade.	DZ	4.160	R\$ 7,66	R\$ 31.848,96
68	Pirulito sortidos acondicionado em embalagens 600 g	PCT	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
69	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Validade de 06 a 12 meses.	KG	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
70	Polpa de Tomate - concentrada em embalagens de 520g	UND	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
71	Presunto fatiado - sem unidade. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com data de validade e fabricação	KG	70	R\$ 24,42	R\$ 1.709,40
72	Queijo ralado - desidratado em embalagem de 100 g	PCT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
73	Queijo mussarela fatiado - sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com data de validade e fabricação.	KG	70	R\$ 26,40	R\$ 1.848,00
74	Queijo lanche fatiado - sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com data de validade e fabricação.	KG	70	R\$ 30,36	R\$ 2.125,20
75	Sal refinado iodado – Sem umidade. Embalado em saco plástico transparente com peso de 1 Kg.	KG	1.608	R\$ 0,86	R\$ 1.379,66
76	Sardinha em lata – Conservada em óleo. Em lata de 130g. Não deve estar estufada nem amassada.Com data de fabricação e validade.	KG	915	R\$ 16,50	R\$ 15.097,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

77	Suco de caixa - a base de vegetais descascados, cortados e integros, diversos sabores, acondicionados em embalagens de 200ml	UND	2.060	R\$ 1,56	R\$ 3.213,60
78	Tempero pronto completo - pronto completo a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes acondicionado em pote plástico de 300g	UND	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
79	Vinagre – Vinagre de álcool. Em garrafa de 500 ml. Não deve estar estufada e nem amassada. De cor e odor característico. Com data de fabricação e validade.	LTR	210	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.105.692,57

LOTE 02 - CARNES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
80	Carne bovina de primeira – Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto integro, rígido e sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de no máximo 02 kg envoltos de saco plástico transparente e resistente. Com data de embalagem e validade.	KG	4.000	R\$ 26,40	R\$ 105.600,00
81	Carne bovina com osso – Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto integro, rígido e sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de no máximo 02 kg envoltos de saco plástico transparente e resistente. Com data de embalagem e validade.	KG	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
82	Carne bovina moída – de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura isenta de carilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária	KG	2.000	R\$ 21,60	R\$ 43.200,00
83	Carne bovina de segunda - Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto integro, rígido e sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de no máximo 02 kg envoltos de saco plástico transparente e resistente. Com data de embalagem e validade.	KG	1.500	R\$ 17,98	R\$ 26.964,00
84	Carne caprina/ovina com osso - de primeira: peça de carne caprina congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne abatido dianteiro abatido sob inspeção veterinária	KG	1.500	R\$ 21,60	R\$ 32.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

85	Carne caprina/ovina sem osso - de primeira: peça de carne caprina congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne abatido dianteiro abatido sob inspeção veterinária	KG	2.000	R\$ 21,60	R\$ 43.200,00
86	Carne suína sem osso - de primeira. peça de carne suína, congelada, sem gordura. Cor vermelho cereja, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido e sem gordura. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de no máximo 02 kg envoltos de saco plástico transparente e resistente. Com data de embalagem e validade.	KG	1.200	R\$ 20,40	R\$ 24.480,00
87	Charque ponta de agulha – Embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 Kg. Não poderá ter validade inferior a 6 meses. Data de fabricação mínima de 30 dias na entrega.	KG	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
88	Frango inteiro abatido – Cor característica, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Data da embalagem. De 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, sem apresentar furos na face exterior. Com peso não superior a 3 Kg. Validade de 06 meses.	KG	9.000	R\$ 8,40	R\$ 75.600,00
89	Peito de frango de granja congelado – Cor característica, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Data da embalagem. De 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, sem apresentar furos na face exterior. Com peso não superior a 3 Kg. Validade de 06 meses.	KG	4.000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
90	Fígado bovino – Sem revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada. Embalagem em saco plástico de 01 kg, rotulagem, prazo de validade no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega. registro obrigatório: certificado atualizado do órgão fiscalizador.	KG	1.600	R\$ 15,60	R\$ 24.960,00
91	Peixe filé de merluza congelado -Acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	400	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

92	Peixe filé de tipo tilápia congelado -Acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. O produto deveser estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	2.000	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00
93	Musculo bovino (processada) – Cor vermelho vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Sem capa de gordura e osso. Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg envolto em saco plástico transparente, resistente, sem apresentar furos na face exterior. Data da embalagem. Válido por 6 meses.	KG	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
94	Salsicha hot dog - Sem odores. Com odor característico. Congelada. Em bom estado de conservação. Acondicionada em saco de polietileno transparente com peso de 1 Kg. Validade de 06 meses.	KG	1.590	R\$ 6,00	R\$ 9.540,00
95	Linguíça mista - embalada em pacotes com 2,5 Kg, com data de validade e fabricação. Embalagem sem presença de ar	KG	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
96	Linguíça calabresa - de carne suína/bonia, pura e limpa, apresentando-se em forma uniforme, adicionada de condimentos naturais de cura, embalada em saco plástico transparente	KG	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 652.764,00

LOTE 03 - HORTIFRUTI E SIMILARES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
97	Abacaxi - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	UND	4.750	R\$ 3,00	R\$ 14.250,00
98	Abóbora , tipo jacaré, com tamanho e coloração uniforme, produto selecionad ocom polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

99	Aipim , tipo extra (branca ou amarela) , com tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
100	Alface , tipo crespo com tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
101	Amendoim cru - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	KG	1.740	R\$ 8,40	R\$ 14.616,00
102	Alho – bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanhos e colorações uniformes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.300	R\$ 22,44	R\$ 29.172,00
103	Batata Inglesa - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	KG	2.900	R\$ 3,96	R\$ 11.484,00
104	Batata doce - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
105	Banana da prata - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	DZ	2.400	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

106	Banana da terra - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	DZ	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
107	Beterraba - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	UND	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
108	Couve tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes	KG	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
109	Coentro tamanho e coloração uniforme, características: folhas firmes, sem areas escuras, sem defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UND	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
110	Cebola - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
111	Cebolinha com folhas - aspectos firme, constante, tamanho e coloração uniforme, características: folhas firmes, sem areas escuras, sem defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	MOL	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
112	Chuchu - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

113	Cenoura - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	UND	2.900	R\$ 3,60	R\$ 10.440,00
114	Coco seco - aspecto firme, consistente, casca íntegra, sem rasuras ou escoriações, sem odor desagradável e execução de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo com tamanho adequado e novo.	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
115	Goiaba vermelha de primeira, tamanho e coloração uniforme, caracterísiticas: folhas firmes, sem areas escuras, sem defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	KG	1.050	R\$ 4,20	R\$ 4.410,00
116	Laranja pêra aspecto firme constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, caracterísiticas: firmes, sem areas escuras, sem defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	KG	1.300	R\$ 3,60	R\$ 4.680,00
117	Limão - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	550	R\$ 4,20	R\$ 2.310,00
118	Maçã - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	UND	16.000	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
119	Manga - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	3.300	R\$ 3,30	R\$ 10.890,00
120	Mamão - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente,	KG	1.800	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

	ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.					
121	Maracujá de primeira, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira	KG	600	R\$ 6,00	R\$	3.600,00
122	Melancia - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	2.300	R\$ 2,40	R\$	5.520,00
123	Melão – Amarelo, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	1.000	R\$ 3,00	R\$	3.000,00
124	Pimentão - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	1.300	R\$ 3,60	R\$	4.680,00
125	Quiabo - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	1.500	R\$ 5,28	R\$	7.920,00
126	Uva - verde ou roxa, a casca deve ser firme, sem rachadura e de cor vibrante, doce, suculenta, de 1ª qualidade, consistente, casca íntegra sem escoriações, sem odor desagradável e execução de líquidos	KG	1.150	R\$ 8,40	R\$	9.660,00
127	Tangerina - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	UND	16.000	R\$ 0,84	R\$	13.440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

128	Tomate - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	5.000	R\$ 3,96	R\$ 19.800,00
129	Repolho – Aspecto firme, consistente, folhas íntegras sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	KG	1.800	R\$ 3,96	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL					R\$ 272.430,00

LOTE 04 - POLPAS DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
130	Polpa de Fruta de Abacaxi - Polpa de fruta pura. Em embalagem de 1.000Kg. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	700	R\$ 7,59	R\$ 5.313,00
131	Polpa de Fruta de Acerola - Polpa de fruta pura. Em embalagem de 1.000Kg. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	700	R\$ 7,59	R\$ 5.313,00
132	Polpa de Fruta de Caju - Polpa de fruta pura. Em embalagem de 1.000Kg. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	700	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
133	Polpa de Fruta de Goiaba - Polpa de fruta pura. Em embalagem de 1.000Kg. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	700	R\$ 7,59	R\$ 5.313,00
134	Polpa de Fruta Manga - Polpa de fruta pura. Em embalagem de 1.000Kg. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	700	R\$ 7,59	R\$ 5.313,00
135	Polpa de Fruta de Umbu - Polpa de fruta pura. Em embalagem de 1.000Kg. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.	KG	700	R\$ 7,59	R\$ 5.313,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.039,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 2.062.925,57 (dois milhões sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos itens.

VALENTE, 14 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO II MODELO DA CARTA-PROPOSTA

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº **08-008/2017**

PROCESSO Nº **101/2017**

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTEXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2017**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-008/2017

PROCESSO Nº 101/2017

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IV

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 08-008/2017

PROCESSO Nº 101/2017

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 2.062.925,57 (dois milhões sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os itens.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida(o) na(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Lote XXXXXXXX

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL 08-008/2017**, Processo Administrativo n.º **101/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2017**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

3.5 - Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo órgão regulador da natureza de serviços envolvido neste processo.

3.6 - A entrega dos objetos desta licitação será imediata, após solicitação por parte dos responsáveis pelas Secretarias, em nenhuma hipótese, este prazo poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas após solicitação encaminhada pela Secretaria solicitante do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

15 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 – MANUT E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2037 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2017.

Nome do Representante:

RG e CPF

Nome do Contador:

RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____ de _____ de 2017

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).